



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **164479/21**
Entidade: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Interessado: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, JONATAS FELISBERTO DA SILVA**
Procurador:
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Despacho nº.: **1472/2021**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **4739/2021**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
JONATAS FELISBERTO DA SILVA	588.875.719-53

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 7 de dezembro de 2021.

VIVIANELI ARAUJO PRESTES
Matrícula 51.640-6
Coordenadora

Ato emitido automaticamente